



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA**

EDITAL CMDCA Nº02/2015.

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS – SC.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DIANTE DA DELIBERAÇÃO DO REFERIDO CONSELHO, EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2015, EM SUA SEDE LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ HIGINO MARTINS, Nº42, CENTRO, ÁGUAS MORNAS – SC., E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 132 E 139 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NA RESOLUÇÃO CONANDA Nº 170/2014, NA RESOLUÇÃO CONANDA Nº152/2012 E NA RESOLUÇÃO Nº02/2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DIVULGA A RELAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS AO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA ATUAREM NO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS PARA O MANDATO DE 10/01/2016 A 10/01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOS CANDIDATOS INCRITOS

Art. 01º - Estão inscritos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o processo unificado de escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Águas Mornas para o mandato de 10/01/2016 a 10/01/2020.

- 01) ADRIANA SCHMITTS.**
- 02) RAQUEL MEES STEFFENS.**
- 03) ERINETE DA SILVA.**
- 04) VALDIRENE IBERS.**
- 05) LUCILENE SENS KUHNEN.**
- 06) NAIARA APARECIDA RACHADEL.**
- 07) DEBORA ROBERTA SENS.**
- 08) FRANCIELI LINDHOLM.**
- 09) KARINA LINHARES ARAÚJO.**
- 10) MARIA EDUARDA CARDOSO.**
- 11) KARINE STEIMBACH.**



DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES:

Art. 02º- De acordo com o Edital CMDCA N ° 01/2015, o prazo para Impugnação, Notificação, Apresentação de Defesa, Análise e Interposição de Recurso é de 10 de junho á 29 de junho de 2015.

Art. 3º - De acordo com o Ítem 3.1.1. (VI), do Edital CMDCA N°01 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o candidato devidamente inscrito deverá apresentar “Reconhecido conhecimento da política de atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, comprovada por prova de conhecimentos preparada e aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sendo pré-requisito para participar do processo eletivo o alcance da nota mínima 6,0 (seis).”

Parágrafo Único- A prova de conhecimentos específicos será realizada no Complexo Educacional no dia 03 de julho do corrente ano, com início ás 08h00min horas e término ás 10h00min horas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 04º - Os casos omissos serão resolvidos soberanamente pela Comissão de Escolha, ouvido o Ministério Público.

IANA PITAN
Presidente do CMDCA – AM..

Águas Mornas, 10 de junho de 2015.